



Decreto Nº 12 - de 14 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.715.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	16,93
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.716.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	8,24
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25,17
Total da Unidade 04	----- R\$	25,17
Total da Instituição 02	----- R\$	25,17
Total Geral Acrescido	----- R\$	25,17

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.13.392.0005.2.0125-1.715.000 - 3.3.90.35.00 AUXÍLIO CULTURAL PAULO GUSTAVO ÁUDIOVISUAL	----- R\$	16,93
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16,93
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0132-1.716.000 - 3.3.90.31.00 AUXÍLIO CULTURAL PAULO GUSTAVO DEMAIS SETORES	----- R\$	8,24
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8,24
Total da Unidade 06	----- R\$	25,17
Total da Instituição 02	----- R\$	25,17
Total Geral Anulado	----- R\$	25,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Janeiro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
14 / 01 / 25
Loenp

Chefe de Gabinete